



**EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE
PROCEDIMENTOS DE PODA DE ÁRVORES NO
MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA**

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Cabe a Administração Pública Municipal a avaliação sobre as possibilidades e justificativas plausíveis para a extração/poda de uma árvore no Município, notadamente aquelas situadas em áreas de acesso público, inclusive calçadas, deixando por conta do Munícipe tão somente as extrações em local interno privado.

Nestes casos, consta que o Município providenciava o corte e recolhimento dos resíduos orgânicos decorrentes da extração e fornecia novo(s) espécime(s) para substituição daquela extraída.

Isto ocorria, em especial, quando a solicitação/demanda advém de Organizações da Sociedade Civil sem fins econômicos e lucrativos e/ou de utilidade pública, inclusive com a coparticipação do Corpo de Bombeiros, quando as questões de segurança na extração assim pediam.

Recentemente, orientamos e encaminhamos um processo de extração de duas árvores, plantadas indevidamente numa calçada de uma destas entidades, no passado, e que além das questões físicas e risco que tem trazido (queda de galhos, calçada estourada, etc), tem incomodado sobremaneira toda a vizinhança do quarteirão pelos resíduos de folhas que produz, e para nossa surpresa deparamos: primeiro com um processo excessivamente burocrático e demorado, depois a simples emissão de uma autorização para que a Instituição, a suas expensas e não como serviço público, faça a extração que tem alto custo, incompatível com as condições econômico-financeiras da mesma e depois ainda cumprir exigências de substituição determinadas.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ou seja, cada dia mais o Poder Público, transfere aos privados (que já pagam seus tributos) os serviços que sempre fez e deve fazer no interesse público, sem qualquer sensibilidade inclusive com as condições e possibilidade do Município ao qual assim age.

Vale lembrar que o Município, segundo consta, mantém contrato terceirizado de realização destes serviços.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Desde quando a Administração Pública deixou de promover serviços públicos de extração e poda de árvores em locais públicos e de acesso público, e recolhimento de resíduos vegetais de podas e extrações, assim como de Instituições sociais, sem fins econômicos e lucrativos de utilidade e interesse público?
2. Encaminhar cópia do(s) contrato(s) de terceirização dos serviços de poda, extração e recolhimento de resíduos vegetais no Município, e das medições e valores pago a(s) referida(s) empresas nos últimos 12 (doze) meses.
3. Encaminhar relação dos locais em que ocorreram podas e extração de árvores pelo Município, diretamente ou por terceirizados, como serviço público e qual ente foi atendido com a ação e atuação respectiva.

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2021.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

